



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 610 / 2025

Autor: Ver. Nanah Cordeiro

Indico à Mesa diretora que encaminhe expediente, à Senhora Mariana Ricco, Presidente da AGETRAT, que sejam tomadas as providências para a remoção de veículos abandonados nas calçadas, esquinas e em toda a via pública do município de Corumbá, mediante um processo de notificação prévia aos proprietários dos veículos, caso o não cumprimento do prazo seja feito a remoção do veículo

A presença de veículos abandonados nas vias públicas pode causar obstruções, prejudicar a circulação e comprometer a segurança e a estética da cidade. No entanto, entendemos que muitos proprietários podem não estar cientes da situação. Portanto, é fundamental que a AGETRAT realize uma notificação prévia, concedendo um prazo para que os proprietários possam regularizar a situação. Caso não haja cumprimento, a remoção será efetuada, sempre com respeito e empatia. Legislação: A medida está amparada pela Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

SALA DAS SESSÕES, 20 de Outubro de 2025

Nanah Cordeiro
Vereador(a) - REPUBLICANOS

